



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.283/2024

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Denomina de **Rua Raphaela Cristina Alves de Almeida Silva (Raphaela Cristina)**, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Raphaela Cristina Alves de Almeida Silva (Raphaela Cristina)**, o logradouro Rua Projetada n.º 05, com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: G e H, e com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 09 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 09 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:33520ECC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.283/2024

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Denomina de Rua Raphaela Cristina Alves de Almeida Silva (Raphaela Cristina), um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Raphaela Cristina Alves de Almeida Silva (Raphaela Cristina)**, o logradouro Rua Projetada n.º com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: G e H, e seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 09 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:6022E650

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.284/2024

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Denomina de Rua Ivan Lacerda Cavalcanti (Ivan Lacerda), um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Ivan Lacerda Cavalcanti (Ivan Lacerda)**, o logradouro Rua Projetada n.º 04, com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: F e E, e com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 09 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:961557DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.285/2024

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Denomina de Praça Nair Carlos de Lima Lins (Nair Carlos), uma área verde, localizada na Rua Agostinho Branco, no Bairro Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Praça Nair Carlos de Lima Lins (Nair Carlos)**, uma área verde existente ao lado da Praça Francisca Cardoso, na Rua Agostinho Branco, em frente ao Colégio Estadual Elvira Viana, localizada no Bairro Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 09 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:83D72C00

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.286/2024

Autoria: Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa

EMENTA: Denomina de Rua Januário Victor de Barros Martins (Januário Victor), um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Januário Victor de Barros Martins (Januário Victor)**, o logradouro Rua Projetada n.º 02, com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: F e G, e com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 09 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20240916114137.pdf
assinado por: idUser:120